



ÍNDICE

Atos normativos, Decisões e Projetos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Resolução n.º 153/2016 - Digitalização
- Resolução n.º 150/2016
- Instrução Normativa n.º 03/2016

Enunciados Orientativos do FUNJUS.....03

Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça....04

Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....05

- CNJ: Principais atos normativos e notícias
- STF: Informativos 815 e 818
- STJ: Informativos 576 e 577

Projetos e eventos.....06

- CEJA-PR participa de reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras
- 71º ENCOGE

DESTAQUES DO MÊS DE MARÇO:

DIGITALIZAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 153, DE 30/03/2016

CEJA-PR PARTICIPA DE REUNIÃO DO CONSELHO DAS AUTORIDADES CENTRAIS BRASILEIRAS

71º ENCOGE

NOTA INFORMATIVA:

O encaminhamento das petições, por advogados, dirigidas aos juízos de primeiro grau do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba pode ser realizado por meio da Seção de Protocolo de Primeiro Grau da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, uma vez que foi reativada no mês de março de 2016.

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Magistrados e Servidores que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos no mês de março de 2016.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**
Corregedor da Justiça

DIGITALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 153, DE 30/03/2016

A Resolução n.º 153, aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, alterou o artigo 4º da Resolução n.º 121/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a digitalização dos processos físicos em acervo no 1º Grau de jurisdição, permitindo-se, facultativamente, a inserção do processo digitalizado com até um volume sem a indexação ou separação das peças e documentos:

Art. 1º. Alterar o artigo 4º da Resolução n.º 121, de 24 de novembro de 2014, acrescentando o § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 4. (...)

§ 5º. Para todos os processos físicos com até 200 (duzentas) folhas (um volume), inclusive de execução fiscal, dos Juizados Especiais, de incidentes de habilitação em falência e feitos sobrestados, faculta-se a inserção das peças e documentos digitalizados no sistema PROJUDI sem a indexação/separação.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foi expedido o [Ofício-Circular n.º 35](#), em 04/04/2016, para solicitar às Unidades Judiciais, que possuam processos físicos a serem digitalizados e optem pela aplicação prevista na Resolução n.º 153/2016, a reavaliação e adequação do procedimento de digitalização, conforme o seu acervo, e, em sendo necessário, apresentem novo cronograma de regularização de digitalização e inserção no sistema eletrônico dos processos físicos, em tramitação em 1º grau de jurisdição do Paraná.

Para acessar a íntegra da Resolução n.º 153/2016, [clique aqui](#).

Para acessar a íntegra da Resolução n.º 121/2014, [clique aqui](#).

PLANTÃO JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 150, DE 22/02/2016

A Resolução n.º 150, de 22/02/2016, aprovada pelo Órgão Especial, dispõe sobre as medidas de aprimoramento relacionadas ao comparecimento em juízo de pessoas que cumprem medida cautelar diversa da prisão e de beneficiados pela suspensão condicional da pena ou processo, livramento condicional e pena em regime aberto.

Para acessar a íntegra da Resolução n.º 150/2016, [clique aqui](#).

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, DE 11/03/2016

A Instrução Normativa n.º 03, publicada em 11/03/2016, disciplina a realização de audiência de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, quanto a sua implantação, operacionalização e procedimento a ser realizado nas audiências, nos termos da Resolução n.º 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Para acessar a íntegra da Instrução Normativa n.º 03/2016, [clique aqui](#).

ENUNCIADOS ORIENTATIVOS

CENTRO DE APOIO AO FUNDO DA JUSTIÇA - FUNJUS

Neste mês de março, foram publicados 31 enunciados orientativos do Centro de Apoio ao Fundo da Justiça - FUNJUS, versando sobre custas e assuntos correlatos:

- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 01](#): Despesas com reprodução/impressão de peças da carta precatória.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 02](#): Vedada cobrança de custas para impressão de processos eletrônicos.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 03](#): Dispensa de livros em serventias judiciais.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 04](#): Carta de Adjudicação/Formal de Partilha.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 05](#): Custas relativas à autuação, buscas ou desarquivamento nos processos eletrônicos.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 06](#): Custas em ação judicial com pedidos acumulados.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 07](#): Custas da Ação de Notificação Judicial.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 08](#): Alteração de convênio em serventias não estatizadas. Valor da tarifa bancária (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil).
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 09](#): Custas judiciais em serventia recém estatizada.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 10](#): Distribuição Processual - SDP. Selo FUNARPEN.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 11](#): Custas pela prática dos atos previstos no art. 3º, parágrafo 12, do Decreto-Lei 911/1969, com a redação dada pela Lei 13.043/2014.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 12](#): Cobrança de custas na fase de cumprimento de sentença.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 13](#): Recolhimento de Custas de Distribuição de Carta Precatória.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 14](#): Inaplicabilidade do item 3.1.6.1 do Código de Normas do Foro Judicial.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 15](#): Recolhimento antecipado de custas de Avaliação Judicial.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 16](#): Repasse de custas do item 2.7.6 do Código de Normas (CN).
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 17](#): Comunicado de custas não pagas do art. 44 do Decreto Judiciário nº 744/2009.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 18](#): Aplicabilidade da Instrução Normativa nº 01/2002 da CGJ.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 19](#): Interpretação do art. 11 da Instrução Normativa 8/2014.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 20](#): Cobrança da taxa judiciária em casos de carta precatória vinda de outra esfera jurisdicional.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 21](#): Cobrança de custas para prática dos atos de citação e de expedição de carta precatória realizados eletronicamente.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 22](#): Antecipação, pela Fazenda Pública, das despesas de transporte dos oficiais de justiça para o cumprimento de diligências.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 23](#): Custas de avisos e publicações de avisos.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 24](#): Cálculo das Custas finais.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 25](#): Custas referentes à expedição de carta de citação, carta de notificação, carta de intimação, entre outras.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 26](#): Custas referentes às despesas de postagem.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 27](#): Criação de tabela de despesas de condução dos avaliadores judiciais.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 28](#): Legalidade do ato de expedir Requisição de Pequeno Valor (RPV), de ofício, pelo magistrado para o recolhimento de custas processuais em desfavor da Fazenda Pública.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 29](#): Isenção parcial de custas para COHABS e entidades congêneres.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 30](#): Custas no cumprimento provisório de sentença.
- [ENUNCIADO ORIENTATIVO N.º 31](#): Custas para expedição de Precatório, Requisição de Pequeno Valor (RPV) e Execução Invertida.

Para acessar todos os enunciados orientativos, [clique aqui](#).

**PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES
E ORDENS DE SERVIÇO (CGJ)**

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 23, DE 04/03/2016: aos Magistrados, comunica a respeito das regras aplicáveis às Execuções de Pena em Regime Semiaberto e Fechado dos apenados custodiados nos estabelecimentos penitenciários da Região Metropolitana de Curitiba. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 29, DE 21/03/2016: aos Magistrados, orienta sobre o rito de processamento e cadastramento de ações de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 30, DE 23/03/2016: aos Magistrados, Chefes de Secretaria e Escrivães, orienta a respeito da aplicação do artigo 219, do CPC, aos procedimentos de competência dos Juizados Especiais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL (CJ)

OFÍCIOS-CIRCULARES [N.º 22, DE 07/03/2016](#), [N.º 25, DE 18/03/2016](#) E [N.º 26, DE 18/03/2016](#): aos Juízes Corregedores e Agentes Delegados, encaminha os comunicados expedidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativos à inutilização de selo, ausência de selo e falsificação de reconhecimento de firma. Para acessar a íntegra, clique no número do ofício-circular.

OFÍCIOS-CIRCULARES [N.º 24, DE 08/03/2016](#) E [N.º 27, DE 18/03/2016](#): aos Juízes Corregedores e Agentes Delegados, encaminha a comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Norte, na qual informa a existência de selos extraviados, que poderiam estar em circulação, acarretando o risco de falsificação. Para acessar a íntegra, clique no número do ofício-circular.

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 28, DE 18/03/2016: aos Juízes Corregedores e Agentes Delegados, encaminha a comunicação do Tabelionato de Notas de Ubiratã, na qual noticia sobre a tentativa de utilização de procuração contendo falso reconhecimento de firma de Florence Lombardi. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 31, DE 23/03/2016: aos Juízes Diretores de Fórum e Corregedores e Agentes Delegados, esclarece sobre o atendimento ao público facultativo, pelas Serventias do Foro Extrajudicial, nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, respeitado o disposto no art. 54, parágrafo 1º, do provimento nº 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), ou seja, será facultativo o fechamento das serventias extrajudiciais nessas datas, desde que fechada a rede bancária. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 32, DE 23/03/2016: aos Agentes Delegados, a necessidade de observância dos artigos 339 a 356 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, bem como da Resolução nº 155 do Conselho Nacional de Justiça, mormente para as hipóteses em que se dispensa a autorização judicial para efetivação dos registros, traslados e averbações, em cumprimento ao artigo 95 das Disposições Constitucionais Transitórias acrescentado pela Emenda Constitucional nº 54/2007, em face da constatação trazida pelo Excelentíssimo Juiz Federal Dr. Friedmann Anderson Wendpap, da 1ª Vara Federal de Curitiba. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 33, DE 28/03/2016: aos Agentes Delegados, alerta sobre o cumprimento do disposto no art. 68, da Lei nº 8.212/1991. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



PRINCIPAIS ATOS NORMATIVOS E NOTÍCIAS

Atos Normativos

Provimento n.º 48, de 16/03/2016: estabelece diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

Notícias

18/03/2016 - CNJ atualiza Tabelas Processuais Unificadas segundo o novo CPC: a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil (CPC) motivou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a atualizar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

18/03/2016 - Prazos do novo CPC não devem valer para os Juizados Especiais: a contagem de prazos processuais em dias úteis, prevista no artigo 219 do Código de Processo de Civil (CPC) de 2015, não deve ser aplicada nos processos em trâmite nos Juizados Especiais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

30/03/2016 - No Paraná, PJe já conta com 713 casos no segundo grau de jurisdição: o Processo Judicial Eletrônico (PJe) - 2º Grau, implantado em 5 de outubro de 2015 no Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), conta com 713 processos em andamento no 2º grau de jurisdição. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

31/03/2016 - Plenário virtual disciplina pagamento de fiança fora do expediente bancário: o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou por unanimidade Resolução que disciplina o recolhimento de fiança criminal nos finais de semana e fora do expediente bancário. A decisão foi tomada durante a 9ª Sessão do Plenário Virtual, concluída no último dia 22 de março. A Resolução entrará em vigor assim que for publicada no Diário de Justiça. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

31/03/2016 - 71º Encoge: Corregedora defende independência dos Juizados Especiais: a Corregedora Nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, defendeu a independência dos Juizados Especiais durante discurso nesta quinta-feira (31/3) no 71º Encontro de Colégio Permanente de Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil (Encoge), que acontece em Cuiabá/MT. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 815 E 818

Informativo n.º 817

A Primeira Turma, por maioria, negou provimento a agravo regimental em mandado de segurança impetrado em face de ato do CNJ, no qual foi aplicada pena de aposentadoria compulsória a magistrado estadual (...). A Turma, ao rejeitar tal assertiva, ressaltou que, no momento da intimação referida, o processo de revisão disciplinar não teria, ainda, sido instaurado. A intimação do recorrido se dera pela simples inclusão em pauta de petição que se referia ao processo administrativo disciplinar aberto contra ele no Tribunal de Justiça local, tendo a Corregedora Nacional de Justiça, naquela oportunidade, proposto a instauração da revisão, nos termos do art. 86 do Regimento Interno do CNJ ("A instauração de ofício da Revisão de Processo Disciplinar poderá ser determinada pela maioria absoluta do Plenário do CNJ, mediante proposição de qualquer um dos Conselheiros, do Procurador-Geral da República e o magistrado acusado ou seu defensor terão vista dos autos por dez dias, para razões"). (STF, [MS 32581/DF, rel. Min. Edson Fachin, 8.3.2016](#)).

Informativo n.º 818

O Plenário acolheu proposta de edição de enunciado de súmula vinculante com o seguinte teor: "O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos". Assim, tornou vinculante o conteúdo do Verbete 680 da Súmula do STF. PSV 100/DF, 17.3.2016. (PSV-100)



INFORMATIVOS 576 E 577

Informativo n.º 576

"DIREITO ADMINISTRATIVO. MONITORAMENTO DE E-MAIL CORPORATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO. As informações obtidas por monitoramento de e-mail corporativo de servidor público não configuram prova ilícita quando atinentes a aspectos não pessoais e de interesse da Administração Pública e da própria coletividade, sobretudo quando exista, nas disposições normativas acerca do seu uso, expressa menção da sua destinação somente para assuntos e matérias afetas ao serviço, bem como advertência sobre monitoramento e acesso ao conteúdo das comunicações dos usuários para cumprir disposições legais ou instruir procedimento administrativo." (STJ, [RMS 48.665-SP, Rel. Min. Og Fernandes, julgado em 15/9/2015, DJe 5/2/2016](#)).

Informativo n.º 577

Foram aprovadas as Súmulas n.º 563 a 567, e cancelada a Súmula n.º 321. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

CEJA-PR PARTICIPA DE REUNIÃO DO CONSELHO DAS AUTORIDADES CENTRAIS BRASILEIRAS

A secretária executiva da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA-PR, Amélia Reiko Jojima, participou da XX Reunião Ordinária do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, promovida pela ACAF – Autoridade Central Administrativa Federal, no último dia 22 de março, em Brasília - DF, para tratar de assuntos relativos à adoção internacional. A abertura da Reunião foi feita pelo Secretário Especial de Direitos Humanos, Rogério Soffili. Na oportunidade, a secretária também representou o Corregedor-Geral da Justiça, desembargador Eugênio Achille Grandinetti, presidente da CEJA-PR. A sugestão de pauta elaborada pelo Paraná foi aprovada pelo Conselho e seu encaminhamento deverá se dar nas próximas reuniões do Grupo de Trabalho. O tema se refere aos brasileiros residentes no Exterior, podendo criar novos mecanismos visando o melhor atendimento dos interesses da criança e do adolescente.

A ACAF integra o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e é composta pela Autoridade Central Administrativa Federal (Presidência do Conselho), 1 e/ou 2 representantes (presidente e secretária executiva) de cada Autoridade Central dos Estados Federados e do DF, um representante do Ministério das Relações Exteriores e um representante da Divisão de Passaportes da Polícia Federal do DF.



A Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA é a Autoridade Central Estadual em matéria de adoção internacional e tem, dentre outras, a finalidade de subsidiar o juiz da Vara da Infância e da Juventude do Estado nos procedimentos relativos a essa modalidade de colocação;

Cadastrar e manter atualizado o banco de dados de crianças e adolescentes que não tiveram chances de uma adoção nacional e efetuar tentativas de sua colocação em família permanente internacional;

Habilitar, cadastrar e manter o banco de dados de brasileiros e estrangeiros residentes no Exterior, interessados em adotar crianças e adolescentes no Estado do Paraná, assim como de brasileiros residentes no Brasil e que desejam proceder à adoção de crianças estrangeiras, no Exterior. Em ambas as situações, cabe à CEJA a emissão de documentos para o cumprimento dos protocolos internacionais, previstos na Convenção de Haia, relativos à adoção internacional.

Criada em 1989, a CEJA-PR é pioneira no País e integra a estrutura da Corregedoria-Geral da Justiça

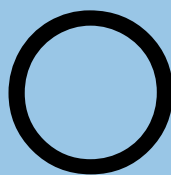
do Paraná. Conta com uma coordenadora, uma secretária executiva da Autoridade Central Estadual e equipe técnico-administrativa composta por profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito.

Atualmente, o desembargador Ruy Muggiati desempenha as funções de Presidente da Comissão, conforme delegação de poderes pelo Corregedor-Geral da Justiça por meio da Portaria n.º 25/2015. Assim como em outras 26 Unidades Federativas, a presidência da Autoridade Central Estadual é uma prerrogativa do Corregedor-Geral da Justiça do Estado.

É por intermédio da CEJA que as adoções internacionais ocorrem no âmbito estadual. Sua competência compreende as fases do cadastramento da criança e do adolescente, a pré adotiva que antecede o estágio de convivência, acompanhamento e avaliação do período probatório e, por fim, o acompanhamento pós-adoção das crianças e adolescentes no Exterior, denominado país de acolhida.



71º ENCOGE DE 30 DE MARÇO
A 1º DE ABRIL DE 2016
CUIABÁ/MT
As Corregedorias e a Gestão da Jurisdição



Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, e o Corregedor da Justiça, Desembargador Robson Marques Cury, participaram do 71º ENCOGE, na cidade de Cuiabá-MT, no período entre 30 de março a 1º de abril do corrente ano.

O 71º ENCOGE reúne Corregedores de todo o país que, divididos em cinco grupos, debatem a temática "As Corregedorias e a Gestão da Jurisdição". No evento, houve dez painéis com assuntos variados, como Juizados Especiais, Novo Código de Processo Civil, Processo Judicial Eletrônico (PJE), Execuções Fiscais, Execução Penal e Adoção.

O Encontro de Corregedores é realizado a cada quatro meses pelo CCOGE, entidade que congrega Corregedores do Poder Judiciário Estadual e do Distrito Federal. A finalidade do ENCOGE é promover o intercâmbio de ideias, contribuindo para a melhoria da qualidade e para a prestação mais uniforme dos serviços judiciários em todo o Brasil.



Para maiores informações, acesse o [site do 71º ENCOGE](#) e o [portal do TJPR](#).

EDIÇÕES ANTERIORES

2011		2012		2013		2014		2015		2016	
jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	jul	jan	
fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	ago	fev	
mar	set	mar	set	mar	set	mar	set	mar	set	mar	
abr	out	abr	out	abr	out	abr	out	abr	out		
mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	nov	mai	nov		
jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	dez	jun	dez		

ANO 2016 Nº 03

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça

Coordenação e Edição
Maria Vitória Guedes Viotti
Roberto Rocha Gomes Filho
Cristiane Iwamoto